



Ao

Ilmo. Sr.

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS*Agente de Contratação/Pregoeiro**Prefeitura Municipal de Bacabal**Bacabal/MA*

DESPACHO DECISÓRIO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 130201/2025**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2025-SRP****OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Apresentações Artísticas e Folclóricas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2025-SRP**, sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Apresentações Artísticas e Folclóricas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.**

Após a habilitação da empresa **E S PRODUCOES LTDA** sob CNPJ n.º **22.086.632/0001-52**, o processo foi adjudicado e submetido à análise da Controladoria Geral do Município. Contudo, conforme parecer técnico emitido por aquele órgão de controle interno, foi constatado o descumprimento de exigências estabelecidas no Edital, relativas à fase de habilitação.

Diante do exposto, e considerando que o instrumento convocatório prevê expressamente que a não apresentação ou apresentação irregular dos documentos de habilitação constitui causa de inabilitação (cf. item 17.27 do edital), a Administração procedeu à **inabilitação da empresa**, com fundamento no art. 64 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e, sobretudo, à continuidade da contratação pública, **AUTORIZO** o retorno da sessão pública, com a imediata convocação do licitante classificado em segundo lugar, para apresentação da proposta adequada (se for o caso) e posterior análise dos documentos de habilitação, conforme o item 14 do Edital.

A nova sessão deverá ser reaberta com as comunicações formais no sistema eletrônico, observando-se o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do item 19 do edital e em estrita conformidade com os princípios da ampla publicidade e transparência dos atos administrativos.

Bacabal/MA, 03 de junho de 2025.

ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 07/2025